



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de maio de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1556 Ticket: 15560

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 48.040
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito
Deferido em: 29/04/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DECISÃO

Referência: Processo de Licitação nº 06/2020, Pregão nº 03/2020.

Em razão dos recursos interpostos pelas licitantes no processo licitatório acima referenciado, e considerando que a Pregoeira e sua equipe de apoio se manifestaram sobre todos eles por meio de relatórios, **RATIFICO** as decisões proferidas às fls. 167, 679, 715/717 e 759/760 do Pregão nº 03/2020.

Albertina/MG, 30 de abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.562/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARILÉIA CRISTINA RINCO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 04/05/2020 a 02/06/2020 referente ao período aquisitivo de 14/11/2018 a 13/11/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.563/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) RICARDO COLAUTO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 04/05/2020 a 02/06/2020 referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.564/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 04/05/2020 a 02/06/2020 referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.565, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 47.544 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 04 de maio de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1556 Ticket: 15560

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora VERA LINA PEREIRA DUARTE, portadora do MASP. 14.229, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIA, no período de 04/05/2020 a 02/07/2020, referente ao período aquisitivo 24/08/2009 a 24/08/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
